

EDITAL № 01/2011 EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2011.2

O Departamento de Serviço Social, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2011.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Res. Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no Edital Nº 025, de 9/6/2011 (CAAP/PREG), estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência de diversas disciplinas durante o referido período letivo.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Serviço Social será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 025, de 09 de junho de 2011 e neste Edital.

II. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99-CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí -UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas:
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

III. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria o aluno deve estar institucional e regularmente matriculado no período letivo 2011.2, em curso de graduação presencial da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar formulário na página da CAAP em http://monitoria.ufpi.br) e:

- a) Ser aluno regulamente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 três) semestre letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI:
- f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Apresentar histórico escolar atualizado e confirmação de matrícula do segundo período letivo de 2011;
- h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos seguintes bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil, não sendo permitidos dados de conta poupança e nem conta de terceiros.

IV. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2011.2

Para o período letivo 2011.2, o Departamento de Serviço Social oferecerá 05 (cinco) vagas para Monitoria Remunerada e até 2 (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada – disciplina teórico e até 03 (três) – disciplina teórico-prático, do Programa de Monitoria da UFPI, cuja distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários deverá obedecer a listagem de classificados e classificáveis resultante da aplicação do disposto no inciso I do art. 11 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, conforme quadro a seguir:

DENOMINAÇÃO DA	CÓD. TURMA	HORÁRIO	Professor
DISCIPLINA			а
Questão Social do Brasil	308165/25003	Terça e quinta – 16.00/18.00	Maria D"Alva Macedo Ferreira
Processo de Trabalho do Serviço Social II	308174/25151	Segunda e quarta - 14.00/16.00	Lila Cristina Xavier Luz
Sociedade Civil e Movimentos Sociais	3081786/25283	Segunda e quarta - 18.00/20.00	Masilene Rocha Viana Tidafi
Avaliação de Políticas Públicas e Projetos Sociais	308190/24864	Terça e quinta – 18.00/20.00	Maria do Rosário de Fátima e Silva
Seminário de Prática I (manhã)	308188/25569	Sexta – 8.00/12.00	Rita Cronemberger Sobral

V. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS	
De 10/06/2011 a 5/07/2011	Solicitação de Monitores pelos docentes para o período letivo 2011.2 com base na oferta de disciplinas e turmas junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso	
Dia 11/07/2011	Início da publicação e divulgação do Edital do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso na página eletrônica da UFPI	
De 11/07/2011 a 5/082011	Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados para o período letivo 2011.2 junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso	
De 1 a 5/08/2011	Inscrição de candidatos a Monitoria para o período letivo 2011.2 junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso (Utilizar a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo)	
Dia 8/08/2011	Seleção e publicação da listagem de classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada no período letivo 2011.2 pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso	
De 08h:00 do dia 8 até 23h:59min do dia 15/08/2011	Cadastramento de prováveis monitores (remunerados e não remunerados) e do resultado da seleção, diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria http://monitoria.ufpi.br	
De 08h:00 do dia 17 até 23h:59min do dia 19/08/2011	Cadastramento de alunos classificáveis, que participaram do processo seletivo de monitoria no período letivo 2011.2 e que constam na lista do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso, diretamente no Sistema Eletrônico de	

	Acompanhamento de Monitoria		
	http://monitoria.ufpi.br		
Até 23h:59min do dia 29/08/2011	Publicação dos resultados da análise dos cadastramentos de prováveis monitores no Sistema Eletrônico de Monitoria http://monitoria.ufpi.br pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico		
Dias 29,30 e 31/08/2011, de	Interposição de Recursos exclusivamente à Pró-		
08h:30 às 11h:30min e de 14h:30 às 17h:30	Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo Geral-Campus "Ministro Petrônio Portella" (CMPP), à decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico		
Dla 2/09/2011	Julgamento de recursos interpostos, (CAMEN)/PREG pela Câmara de Ensino de Graduação		
Até 23h:59min de 5/09/2011	Publicação do Resultado dos recursos interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação no Sistema Eletrônico de Monitoria http://monitoria.ufpi.br		
Início da Atividade de Monitoria: 8/08/2011			
	Frequência Mensal dos Monitores		
Informação da freqüência mensal de monitor pelo professor-orientador, diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria Improrrogavelmente "até o último dia útil do mês corrente" (Inciso V do Art. 7º da Res. Nº 152/99-CEPEX)	Aprovação e envio da freqüência mensal do monitor pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso, diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria • Improrrogavelmente "até o último dia útil do mês subsequente" (Inciso VIII do Art. 15° da Res. Nº 152/99-CEPEX)		
	Final da Atividade de Monitoria: 5/12/2011		
	Relatório Semestral de Monitoria do Período Letivo 2011.2		
De 08h:00 do dia 6/12/2011 até 23h:59min do dia 31/3//2012	Elaboração e envio por alunos-monitores		
De 08h:00 do dia 1/04/2012 até 23h:59min do dia 10/04//2012	Avaliação e envio por professores orientadores		
De 08h:00 do dia 11/04/2012 até 23h:59min do dia 20/04/2012	Aprovação e envio pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso		

VI. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 1. Somente poderá participar do Programa de Monitoria no período letivo 2011.2, o aluno de graduação presencial que esteja regularmente matriculado e após "Ter cursado na UFPI, o mínimo, de dois períodos letivos" (inciso II do Art. 9º da Res. 152/99-CEPEX, de 9/9/1999).
- 2. O aluno selecionado para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) participará do Seminário de Iniciação à Docência (Formação de Monitores), a ser coordenado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) em data a ser posteriormente divulgada.
- 3. Os monitores remunerados e não remunerados que estiverem ou ingressarem em outro programa de bolsa da UFPI ou de órgãos conveniados no período letivo 2011.2 será automaticamente desligado do Programa de Monitoria.
- 4. A carga horária semanal a ser cumprida pelo Monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo.
- 5. O horário de trabalho do monitor não deverá coincidir com o das suas atividades curriculares normais.
- 6. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma Monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.
- 7. O aluno-monitor assinará Folha de Frequência (formulário na página da CAAP) e o professor-orientador informará a frequência mensal de seu monitor diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria "... até o último dia do mês corrente" (inciso V do Art. 7º da Resolução Nº 152/99-CEPEX), devendo o Departamento de Ensino ou a Chefia do Curso adotar as imediatas providências junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, em caso do não cumprimento de tal exigência.
- 8. O Departamento de Ensino ou a Chefia de Curso aprovará e enviará a Frequência Mensal do Monitor diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, improrrogavelmente "...até o 5º dia últil do mês subseqüente (inciso VIII do Art. 15 da Res. Nº 152/99- CEPEX) e, caso não cumpra tal exigência, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação será notificada da ocorrência para adoção da devida penalidade junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).
- 9. Em conformidade com o estabelecido no Cronograma de Atividades do Processo Seletivo e de Acompanhamento da Atividade de Monitoria, o monitor elaborará e enviará on line o seu Relatório Semestral de Monitoria, a partir do primeiro dia útil após a data de conclusão do período letivo 2011.2. O orientador o avaliará e o enviará também on line, conforme calendário estabelecido neste Edital. O Departamento de Ensino ou a Chefia do Curso aprovará este Relatório Semestral e o enviará, conforme o Calendário de Atividades, igualmente on line, à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, a fim de que esta possa emitir os certificados e as certidões num prazo de até 90 dias corridos do prazo final do envio do Relatório Semestral de Monitoria.
- 10.O não cumprimento do estabelecido nos itens 7,8 e 9 por qualquer uma das partes envolvidas, terá como conseqüência a não emissão de certificados e de certidões pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
- 11.O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo, por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

- 12. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o cadastramento de senhas de professores, cadastramento de prováveis monitores e a operacionalização do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria serão obtidos no Núcleo de Processamento de Dados (NPD)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5526 e 3215-5630 e ou pelo e-mail <u>euclydesmelo@ufpi.edu.br</u>.
- 13. O desligamento de monitor ocorrerá à luz do estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V do Art. 14 da Res. Nº 152/99-CEPEX e em conformidade também com os incisos I, II, III e IV do Art. 165 do Regimento Feral da UFPI e será oficialmente comunicado com a comprovação pertinente (Termo de Desistência, Comprovante de Trancamento de Matrícula etc) pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências cabíveis, via Serviço de Protocolo da UFPI.
- 14. Os alunos que participarem do processo seletivo de monitoria de 2011.2 e que constam da lista do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso na condição de classificáveis, serão também cadastrados no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, no período referido neste Edital.
- 15. Os casos omissos serão decididos pela Assembléia Departamental ou Colegiado de Curso, ouvida a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, na página Eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 11 de julho de 2011 Prof^a. Dr^a. Simone de Jesus Guimarães Chefe do DSS